



JUSTIFICATIVA

2.1. Como rege a Lei nº. 8.666/93, a Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos para eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o Termo de Referência, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.2. A aquisição destes materiais, através da Secretaria Municipal de Esportes é necessário para manter as condições adequadas das atividades dos adeptos ao esporte. Felizmente, a prática do esporte caracteriza os trabalhos ativos em campeonatos, e atividades nas quadras escolares tendo total cobertura de material necessário, principalmente para premiação.

A atividade física regular já faz parte do dia a dia das crianças, adolescentes, jovens e adultos, ou seja, atende muitas famílias em um todo, O esporte é importante para a saúde e para o bem-estar de todos.

2.3. Para a criança pode ser um fator fundamental de desenvolvimento e de crescimento, desde que contribua de forma positiva para o seu físico e para a sua mente.

O esporte ajuda as crianças, adolescentes e jovens com problemas de relacionamento e a descobrir o corpo.

2.4. É normal que a criança comece no esporte influenciado por amigos, pelos meios de comunicação, pelos pais, etc, mas temos que levar em conta que a criança, sobretudo, divirta-se, O esporte deve ser introduzido na vida da criança de uma forma gradual, para que se dê por satisfeitas suas necessidades lúdicas.

VALDIRO ALVES LIMA
Secretário Municipal de ESPORTE
Portaria nº 012 de 01 de JANEIRO de 2021